



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Segunda-feira, 21 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1853

Página 1 de 18

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Edital	2
Licitações e Contratos	12
Homologação / Adjudicação	12
Extrato	13
Atos Oficiais	14
Decretos	14
Portarias	17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591

Telefone: (16) 3345-9000

Site: www.dourado.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado

CNPJ 01.169.273/0001-27

Praça Alfredo Araújo, 545

Telefone: (16) 3345-1877

Site: www.camaradourado.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DOURADO

Segunda-feira, 21 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1853

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

Departamento Municipal de Educação

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua José Bustani, 600 – Jardim Paulista – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-1519 – e-mail : educacao@dourado.sp.gov.br
Site: www.dourado.sp.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2026

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professores para o Ano Letivo de 2026 da Rede Municipal de Ensino de Dourado, por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Dourado, no uso de suas atribuições, visando à contratação de docentes, nas modalidades abaixo especificadas (tabela1), para exercício da função na Rede Municipal de Ensino, por prazo determinado (fechamento do ano letivo de 2026, realização de processo seletivo de provas e títulos ou realização de concurso público), amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 779/1994 e Lei Municipal nº 1.640/2018, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

Tabela 1 - Relação de Vagas de Docentes com suas respectivas modalidades e demais especificações.

MODALIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	REQUISITOS
Professor PEB I	Cadastro Reserva	35 horas aulas semanais	R\$ 4.403,00	Curso Superior, Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 04 (quatro) servidores municipais, designados através de Portaria elaborada pela administração municipal.

1.1.1 As deliberações da Comissão serão objeto de registros em diário oficial do Município.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Dourado (www.dourado.sp.gov.br), sendo o seu extrato veiculado no diário oficial do Município com antecedência mínima de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DOURADO

Segunda-feira, 21 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1853

Página 3 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

Departamento Municipal de Educação

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua José Bustani, 600 – Jardim Paulista – CEP 13590-000-Dourado – SP

Fone/Fax: (16) 3345-1519 – e-mail: educacao@dourado.sp.gov.br

Site: www.dourado.sp.gov.br

03 dias antes do término das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no diário oficial da Prefeitura Municipal e em seu endereço eletrônico (www.dourado.sp.gov.br).

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.5.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação terá como prazo máximo o término do ano letivo da Rede Municipal de Ensino de Dourado no ano de 2026.

1.8 A remuneração a ser paga ao servidor contratado obedecerá ao vencimento básico pago aos servidores de cargos iguais ou semelhantes do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, Lei Complementar Municipal nº 1.640/2018.

1.9 Durante o período de contratação, o servidor deverá obedecer fielmente às disposições previstas na legislação municipal quanto aos direitos e deveres.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1.1 As funções temporárias de que tratam este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das atividades de docentes elencadas nas Lei Municipal Nº 1.615/2017 e Lei Complementar Nº 1640/2018.

2.1.2 A carga horária semanal será conforme especifica a Lei Complementar Nº 1640/2018 e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato de Atribuição de Classes e Aulas.

2.2 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, Lei Complementar Municipal nº 1640/2018, nele compreendendo-se além da efetiva contra-prestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.2.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DOURADO

Segunda-feira, 21 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1853

Página 4 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

Departamento Municipal de Educação

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua José Bustani, 600 – Jardim Paulista – CEP 13590-000-Dourado – SP

Fone/Fax: (16) 3345-1519 – e-mail : educacao@dourado.sp.gov.br

Site: www.dourado.sp.gov.br

e autorizado pelo superior hierárquico; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência Social - INSS, cartão cesta básica.

2.2.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão feitas e recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto ao Departamento Municipal de Educação, situado na Rua José Bustani nº 600, Bairro Jardim Paulista, nos dias:

23/09/2026 das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas

24/09/2026 das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DOURADO

Segunda-feira, 21 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1853

Página 5 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

Departamento Municipal de Educação

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua José Bustani, 600 – Jardim Paulista – CEP 13590-000-Dourado – SP

Fone/Fax: (16) 3345-1519 – e-mail : educacao@dourado.sp.gov.br

Site: www.dourado.sp.gov.br

4.1.4 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no **Anexo I** do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a administração municipal publicará, no diário oficial da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso, a pedido do candidato interessado, poderá ser encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia.

5.2.4 Todas as decisões referidas neste item serão devidamente motivadas.

5.2.5 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.

6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DOURADO

Segunda-feira, 21 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1853

Página 6 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

Departamento Municipal de Educação

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua José Bustani, 600 – Jardim Paulista – CEP 13590-000-Dourado – SP

Fone/Fax: (16) 3345-1519 – e-mail : educacao@dourado.sp.gov.br

Site: www.dourado.sp.gov.br

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CURSOS DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE NO MÍNIMO 30 HORAS (realizados por órgãos oficiais da Educação (MEC, SEE ou DME) ou instituições por eles reconhecidas) ÚLTIMOS 5 ANOS – MÁXIMO 5	4	20
CURSOS DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA ACIMA DE 60h (realizados por órgãos oficiais da Educação (MEC, SEE ou DME) ou instituições por eles reconhecidas) ÚLTIMOS 5 ANOS – MÁXIMO 5	5	25
OUTRA FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR (ÁREA EDUCAÇÃO)	10	10
PÓS-GRADUAÇÃO (ÁREA EDUCAÇÃO) MÁXIMO 2	10	20
MESTRADO (ÁREA EDUCAÇÃO)	10	10
DOCTORADO (ÁREA EDUCAÇÃO)	15	15
TOTALIDADE MÁXIMA DE PONTOS		100

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de até 2 (dois) dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no diário oficial da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

7.3 Os candidatos que não cumprirem os Requisitos do cargo estabelecidos na Tabela 1 deste referido edital estarão automaticamente desclassificados.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DOURADO

Segunda-feira, 21 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1853

Página 7 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

Departamento Municipal de Educação

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua José Bustani, 600 – Jardim Paulista – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-1519 – e-mail : educacao@dourado.sp.gov.br
Site: www.dourado.sp.gov.br

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso, a pedido do candidato interessado, poderá ser encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia.

8.1.5 Todas as decisões referidas neste item serão devidamente motivadas.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 apresentar idade mais avançada;

9.1.2 somar maior pontuação no critério de cursos de pós-graduação (área educação);

9.1.3 somar maior pontuação nos cursos de formação pedagógica acima de 60 horas.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os docentes conforme interesse da administração municipal;

11.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar aptidão física e mental para o exercício do cargo, atestada através de laudo médico exarado pelo serviço oficial do Município.

11.1.4 Ter curso de graduação Formação e Habilitação na modalidade inscrita;

11.1.5 O gozo dos direitos políticos;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DOURADO

Segunda-feira, 21 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1853

Página 8 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

Departamento Municipal de Educação

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua José Bustani, 600 – Jardim Paulista – CEP 13590-000-Dourado – SP

Fone/Fax: (16) 3345-1519 – e-mail : educacao@dourado.sp.gov.br

Site: www.dourado.sp.gov.br

11.1.6 A quitação com as obrigações militares e eleitorais;

11.1.7 Possuir aptidão e vocação para o exercício do cargo;

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital de Convocação publicado no diário oficial e endereço eletrônico da Prefeitura Municipal.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se fielmente a ordem classificatória crescente.

11.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será até o final do ano letivo de 2026 da Rede Municipal de Ensino de Dourado, realização de processo seletivo de provas e títulos ou realização de concurso público.

11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.6 – Esgotada a Convocação da Lista Classificatória em sua totalidade, a administração pública poderá, seguindo a ordem de classificação, reaproveitá-la.

12.DISPOSIÇÕES GERAIS

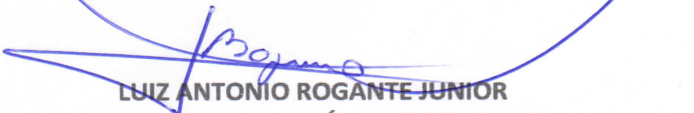
12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada, auxiliada pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Dourado.

Dourado, 18 de setembro de 2026.


LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DOURADO

Segunda-feira, 21 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1853

Página 9 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

Departamento Municipal de Educação

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua José Bustani, 600 – Jardim Paulista – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-1519 – e-mail : educacao@dourado.sp.gov.br
Site: www.dourado.sp.gov.br

ANEXO I

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

1.1 Filiação: _____

1.2 Nacionalidade: _____

1.3 Naturalidade: _____

1.4 Data de Nascimento: _____

1.5 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DOURADO

Segunda-feira, 21 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1853

Página 10 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

Departamento Municipal de Educação

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua José Bustani, 600 – Jardim Paulista – CEP 13590-000-Dourado – SP

Fone/Fax: (16) 3345-1519 – e-mail : educacao@dourado.sp.gov.br

Site: www.dourado.sp.gov.br

3.3 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.2 MESTRADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.3 DOUTORADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DOURADO

Segunda-feira, 21 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1853

Página 11 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

Departamento Municipal de Educação

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua José Bustani, 600 – Jardim Paulista – CEP 13590-000-Dourado – SP

Fone/Fax: (16) 3345-1519 – e-mail : educacao@dourado.sp.gov.br

Site: www.dourado.sp.gov.br

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data.

Assinatura do Candidato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DOURADO

Segunda-feira, 21 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1853

Página 12 de 18

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000 - e-mail: licita@dourado.sp.gov.br

Site: www.dourado.sp.gov.br

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

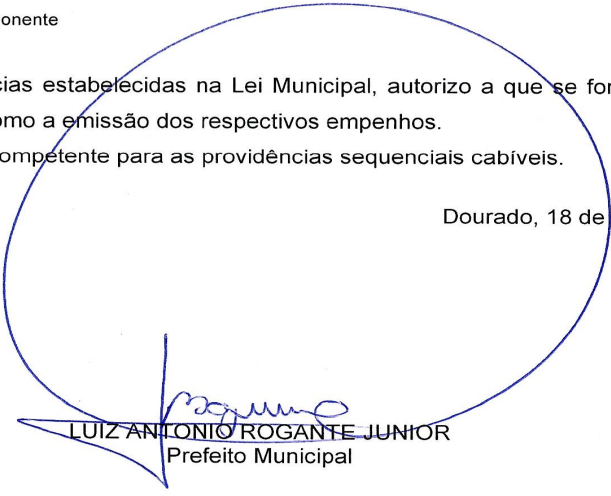
Tendo em vista o resultado obtido no **Procedimento Licitatório 000124/26 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) 30/2026**, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE DOURADO/SP.**, realizado conforme Ata de Sessão Pública, na data de 02/09/2026, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Municipalidade, bem como Parecer do Departamento Jurídico, **ADJUDICO E HOMOLOGO** todo o procedimento, e autorizo a aquisição da seguinte forma

Item	Código	OESTE PAULISTA PEÇAS AUTOMOTIVA LTDA CNPJ: 35.359.087/0001-72 RUA PACAEMBU, 495, PALMITAL, MARILIA - SP, CEP 17511-400, Marília Sp - SP Telefone: (14)99727-6660 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Cota LC14 7						
1	008.006.890	ÓLEO HIDRAULICO 10W30 - 20 LITROS Marca: Texsa /GL		120	335,00	40.200,00
Não		TDF Multifuncional 10w30				
2	002.001.158	ÓLEO CAMBIO 80W90 Marca: Texsa / Gear Mult GL5 LT	LT	100	26,00	2.600,00
Não		sae 80 w 90				
3	008.004.601	ÓLEO DE CAMBIO 75W90 Marca: Texsa /Gear Sinty GLLT		100	38,00	3.800,00
Não		5-75w 90 Sintetico				
5	002.005.061	ÓLEO 05W30 DIESEL 20L Marca: Texsa / Sintético SUV GL		120	430,00	51.600,00
Não		5w30 c2/c3				
6	002.006.026	ÓLEO 15W40 DIESEL 20L Marca: Texsa / Super Turbo GL		120	320,00	38.400,00
Não		CI-4 15w40				
7	002.005.064	ÓLEO HIDRAULICO 68 20L Marca: Texsa / Hidraulico GL	GL	100	265,00	26.500,00
Não		HD 68				
8	002.001.151	GRAXA PARA ROLAMENTO 200 LITROS Marca: Texsa TM		3	4.620,00	13.860,00
Não		/ Graxa Rolamento				
10	008.006.890	ÓLEO HIDRAULICO 10W30 - 20 LITROS Marca: Texsa /GL		30	335,00	10.050,00
Sim		TDF Multifuncional 10w30				
11	002.005.061	ÓLEO 05W30 DIESEL 20L Marca: Texsa / Sintético SUV GL		30	430,00	12.900,00
Sim		5w30 c2/c3				
12	002.006.026	ÓLEO 15W40 DIESEL 20L Marca: Texsa / Super Turbo GL		30	320,00	9.600,00
Sim		CI-4 15w40				
		Total do Proponente				209.510,00

Ante as competências estabelecidas na Lei Municipal, autorizo a que se formalize as Atas de Registro de Preços, bem como a emissão dos respectivos empenhos.

Ao Departamento competente para as providências sequenciais cabíveis.

Dourado, 18 de setembro de 2026.


LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DOURADO

Segunda-feira, 21 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1853

Página 13 de 18

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2023
CREDENCIAMENTO Nº 010/2023
TERMO ADITIVO Nº 69/2026
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 58/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO – CNPJ nº 51.814.960/0001-26.
CONTRATADA: LADEIRA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA. – CNPJ nº 31.356.290/0001-34.
OBJETO: Renovação do Contrato de Credenciamento nº 58/2025, referente ao Edital de Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica, procedimentos clínicos e procedimentos cirúrgicos.
VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 505.879,20
VIGÊNCIA: 19/09/2026 a 19/09/2027
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Departamento de Saúde; 02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde; Ficha 115 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 3 de agosto de 2026.
Dourado, 21 de setembro de 2026.
LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DOURADO

Segunda-feira, 21 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1853

Página 14 de 18

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - Dourado/SP

CEP: 13590-027 - Fone/Fax (16) 3345-9000

www.dourado.sp.gov.br – email: gabinete@dourado.sp.gov.br

DECRETO Nº 3171/2026 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Cultura – CMC do Município de Dourado, designa seus membros e dá outras providências."

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.884, de 12 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Cultura, o qual integra o Conselho Municipal de Cultura, o Plano Municipal de Cultura e o Fundo Municipal de Cultura do Município de Dourado (SP);

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Cultura constitui órgão colegiado de caráter deliberativo, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica da Diretoria Municipal de Cultura e Turismo, de natureza permanente e com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, destinado ao acompanhamento, fiscalização e avaliação das políticas públicas de cultura;

CONSIDERANDO as deliberações e os registros constantes da Assembleia Geral de Eleição do Conselho Municipal de Cultura realizada em 26 de agosto de 2026, bem como a respectiva lista de presença;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar e dar publicidade à composição do Conselho Municipal de Cultura – CMC, garantindo a continuidade e a regularidade de suas atividades;

DECRETA:

Art. 1º Fica formalizada a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CMC DO MUNICÍPIO DE DOURADO**, nos termos da Lei Municipal nº 1.884, de 12 de dezembro de 2025.

Art. 2º O Conselho Municipal de Cultura – CMC será composto pelos seguintes representantes:

I – DO PODER PÚBLICO:

a) Representação do Departamento Municipal de Cultura:

- **Titular:** Sumara Justi
- **Suplente:** Maria de Fátima Desajacomo dos Santos

b) Representação da Diretoria Municipal de Esporte e Lazer:

- **Titular:** Leonardo Fantini de Rosa
- **Suplente:** Sildyvan Holanda dos Santos

DOURADO – Centro Geográfico e Turístico do Estado de São Paulo

R



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DOURADO

Segunda-feira, 21 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1853

Página 15 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – Dourado/SP

CEP: 13590-027 - Fone/Fax (16) 3345-9000

www.dourado.sp.gov.br – email: gabinete@dourado.sp.gov.br

c) Representação da Diretoria Municipal Social:

- **Titular:** Kaiky Penedo Chisti
- **Suplente:** Ana Paula Caparroz Gomes

d) Representação da Diretoria Municipal de Urbanismo:

- **Titular:** Jéssica Cristina da Silva Cemêncio
- **Suplente:** Efrain Oseias de Moura

e) Representação da Diretoria Municipal de Obras:

- **Titular:** Luiz Carlos Gabini Junior
- **Suplente:** Paulo Sérgio Barbosa Moraes

f) Representação da Diretoria Municipal de Educação:

- **Titular:** Renata Paloschi Martins dos Santos
- **Suplente:** Fernanda Justi

II – DA SOCIEDADE CIVIL E SEGMENTOS CULTURAIS:

a) Representação de Música:

- **Titular:** Fabiano Ferreira da Silva Fazan
- **Suplente:** Leonardo Santiago

b) Representação de Artes Cênicas (Dança):

- **Titular:** Andreia Fantini de Rosa
- **Suplente:** Luiz Eduardo Castilho

c) Representação de Artes Cênicas (Teatro):

- **Titular:** Eliana Pierina Brumasso
- **Suplente:** João Rossi

d) Representação de Artesanato:

- **Titular:** Glaucia Marcondes
- **Suplente:** Ana Lúcia Bassi

e) Representação de Fotografia e Audiovisual:

- **Titular:** Tiago Henrique Moreira Sperafico
- **Suplente:** Luiz Otávio Rocha

f) Representação de Cultura Gospel:

- **Titular:** Ana Raquel Pavanelli
- **Suplente:** Thais Pizani Moreira

g) Representação de Cultura Diversidade:

- **Titular:** Willian Regis Chanquetti
- **Suplente:** Marcelo Magri Moraes

DOURADO – Centro Geográfico e Turístico do Estado de São Paulo

12



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DOURADO

Segunda-feira, 21 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1853

Página 16 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – Dourado/SP

CEP: 13590-027 - Fone/Fax (16) 3345-9000

www.dourado.sp.gov.br – email: gabinete@dourado.sp.gov.br

h) Representação de Cultura LGBTQIAPN+:

- **Titular:** Rafael Cesar Camargo
- **Suplente:** Ana Carolina Romualdo

Art. 3º Ficam reconhecidos, para fins de composição da estrutura diretiva da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Cultura – CMC, conforme deliberação registrada em assembleia do Conselho para o biênio 2026–2028, os seguintes membros:

I – Presidente: Eliana Pierina Brumasso;

II – Vice-Presidente: Leandro Aparecido Magri;

III – Secretária-Geral: Aparecida Donizete Candiotti.

Art. 4º Compete à Secretária-Geral do CMC, nos termos da legislação municipal e regimento interno, auxiliar a Presidência na definição das pautas, elaborar, distribuir e registrar as atas das reuniões, organizar as listas de presença, manter o arquivo e o controle dos assuntos pendentes, bem como gerir a Secretaria e o expediente do Conselho.

Art. 5º Os membros do Conselho Municipal de Cultura – CMC exercerão suas funções de forma não remunerada, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 6º Os representantes do Poder Público e da sociedade civil terão seus mandatos e suas condições de representação observados nos termos da Lei Municipal nº 1.884/2025, fixado o mandato para o biênio 2026–2028.

Art. 7º A composição prevista neste Decreto produzirá efeitos a contar de 26 de agosto de 2026, data da assembleia do Conselho Municipal de Cultura em que foram registradas as deliberações relativas à sua eleição e composição.

Art. 8º Este Decreto será publicado na forma da legislação vigente.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourado, 17 de setembro de 2026.


LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
Prefeito Municipal

DOURADO – Centro Geográfico e Turístico do Estado de São Paulo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DOURADO

Segunda-feira, 21 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1853

Página 17 de 18

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

Departamento Municipal de Educação

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua José Bustani, 600 – Jardim Paulista – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-1519 – e-mail : educacao@dourado.sp.gov.br
Site: www.dourado.sp.gov.br

PORTARIA Nº 4098 DE 18 DE SETEMBRO DE 2.026

Designa os membros para a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2026”

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

1 – Designar as servidoras abaixo para comporem a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2026:

NOME	CARGO	CPF
Ana Claudia Marin Bernardo	DIRETORA DE ESCOLA	153.318.488-77
Solange Sanches Silvani	DIRETORA DE ESCOLA	064.170.028-88
Rosana Ferreira Puertas	DIRETORA DE ESCOLA	154.284.488-65
Lucas Felipe Alves da Silva	SECRETÁRIO DE ESCOLA	397.512.258-76

2 - A Comissão, acima designada sob a presidência da primeira terá como atribuições: coordenar, supervisionar, receber e julgar recursos quando pertinente e dirimir dúvidas relativas ao Processo Seletivo em todas as suas fases.

3 - Resolve, ainda, declarar que os serviços prestados pelos membros da Comissão não serão remunerados por serem considerados de suma relevância à Municipalidade.

4 – Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data, revogando-se totalmente as disposições em contrário.

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal em 18 de setembro de 2026.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JR.
- Prefeito Municipal –

MARCO ANTONIO MUNHOZ
- Secretário da Administração -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DOURADO

Segunda-feira, 21 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1853

Página 18 de 18

PORTARIA Nº 4.097 DE 15 DE SETEMBRO DE 2.026

“Dispõe sobre a alteração de atribuição de membros da comissão de licitações da Prefeitura Municipal de Dourado”.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE

1 - Alterar atribuição de membro da comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dourado, nomeados pela Portaria nº 3.974 de 27 de fevereiro de 2026, ficando a Equipe composta conforme abaixo:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MARCO AURELIO PIGOLI; CPF Nº 131.069.388-97

PREGOEIRO: DALVAN APARECIDO GALVÃO MARTINS; CPF Nº 410.615.268-10

MEMBRO: ANDRÉIA BEATRIZ AIELLO; CPF Nº 327.426.448-22

MEMBRO: JONAS HENRIQUE BERGAMASCO; CPF Nº 413.280.658-80

MEMBRO: NATALIA APARECIDA MAJARÃO JACOBUCI; CPF Nº 346.532.198-77

MEMBRO: ROBERTA MARIA DOS SANTOS INACIO; CPF Nº 347.406.938-10

MEMBRO: NATALIA CECILIA SARTARELLI; CPF Nº 357.380.948-08

MEMBRO: CLODOALDO JOSÉ GUANHO; CPF Nº 087.015.628-43

2 - Resolve, ainda, declarar que os serviços prestados pelos membros da referida Comissão, serão gratificados em conformidade com a Lei Municipal nº 1.270 de 15/12/2010 e alterações posteriores.

3 - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, aos 15 de setembro de 2.026.-.-.-.-.-.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JR.

- Prefeito Municipal -

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal em 15 de setembro de 2.026.-.-.-

.....

Marco Antonio Munhoz
Secretário da Administração

.....